



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14)3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo.

FLs. Nº 67

PORTARIA Nº 051/2018

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.018 e dá outras providências”.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Municipais abaixo, durante o exercício de 2.018, para constituir a Comissão Municipal Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal; para procederem à abertura dos envelopes de documentação e propostas das licitações a serem realizadas nesta municipalidade, bem como a devida análise e julgamento dos mesmos, composta dos seguintes membros:

TITULARES :

Ana Paula Bueno – CPF 380.941.708-40 – Presidente

Valdir Scudeler – CPF 150.589.978-86 – Secretário

Caio Henrique Fontanelli de Moura – CPF - 395.578.978-05 - Membro

SUPLENTES :

Gizele Aurora Gazola - CPF 033.517.628-36 – Presidente

Daiane Aparecida de Oliveira – CPF – 421.506.798-76 – Secretária

Valdirene Paes de Oliveira – CPF – 125.314.448-66 - Membro

Art. 2º Compete também a comissão ora constituída o recebimento dos requerimentos protocolizados pelos fornecedores que pleitearem a sua inscrição no cadastro de fornecedores municipal e a emissão do competente Certificado de Registro Cadastral – CRC, momento em que deverá proceder a análise dos documentos enviados pelos pretendentes e a devida deliberação sobre o teor da documentação enviada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 64


Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br – PEREIRAS – Estado de São Paulo.

Art. 3º A Comissão Municipal Permanente de Licitações deverá apresentar-se no local, dia e hora previamente determinado pelos editais de licitações para exercerem as atribuições definidas por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 03 de dezembro de 2018.


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume


Nelson Silva Júnior
Chefe de Gabinete